



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 25.754,34
			R\$ 25.754,34

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2014					
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado	Suplementado	Valor Disponível
037 - MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor I da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014